

1º ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 29ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A. LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DIVERSIFICADOS

Pelo presente instrumento particular:

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 81, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04544-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 14.876.090/0001-93, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.418.514, e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 022764, neste ato representada na forma de seu estatuto social (adiante designada simplesmente como “Emissora” ou “Securitizadora”); e

na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei nº 9.514, 20 de novembro de 1997, conforme alterada e da Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466. Bloco B, sala 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Agente Fiduciário”).

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 26 de fevereiro de 2021, as Partes celebraram o “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 29ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A.*” (“Termo de Securitização”);
- (ii) as Partes desejam celebrar o presente Aditamento para aditar as definições relativamente aos itens “Acordo Operacional”; “Contrato de Distribuição”; “Contrato de Formalização e Cobrança Judicial de Direitos de Crédito Inadimplidos” e “Data de Emissão” para retificar as datas de 23 de fevereiro de 2021 para “26 de fevereiro de 2021”, previstas na tabela de definições do item 1.1. do Termo de Securitização; e

- (iii) os CRA ainda não foram subscritos e integralizados, de modo que não se faz necessária a realização de Assembleia Geral de Titulares de CRA (conforme definido no Termo de Securitização) para aprovar as matérias objeto deste aditamento.

RESOLVEM, de comum acordo e sem quaisquer restrições, celebrar o presente “1º Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 29ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Diversificados” (“Aditamento”), de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos, que se obrigam a cumpri-los e fazer com que sejam cumpridos.

Exceto se expressamente indicado, palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste instrumento, terão o significado previsto no Termo de Securitização.

1. ALTERAÇÕES

1.1 A Emissora e o Agente Fiduciário resolvem alterar as seguintes definições da Cláusula 1.1. do Termo de Securitização, que passará a vigorar na forma abaixo:

“ <u>Acordo Operacional</u> ”:	o instrumento particular denominado “Acordo Operacional”, celebrado em 26 de fevereiro de 2021, entre a Emissora, o Agente Administrativo e a Originadora, por meio do qual são reguladas, entre outras avenças, as obrigações do Agente Administrativo e da Originadora, no âmbito da Emissão;
“ <u>Contrato de Distribuição</u> ”:	o instrumento particular denominado “ <i>Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, das 1ª e 2ª Séries da 29ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Impacto Securitizadora S.A.</i> ” celebrado em 26 de fevereiro de 2021, entre a Agente Administrativo e o Coordenador Líder;
“ <u>Contrato de Formalização e Cobrança Judicial de Direitos</u> ”:	o “ <i>Contrato de Prestação de Serviços de Formalização e Cobrança Judicial de Direitos de</i>

<u>de Crédito Inadimplidos</u> ”:	<i>Crédito Inadimplidos e Outras Avenças</i> ”, celebrado em 26 de fevereiro de 2021, entre a Emissora, o Agente de Formalização e o Agente de Cobrança Judicial;
“ <u>Data de Emissão</u> ”:	a data de emissão dos CRA, qual seja, 26 de fevereiro de 2021;

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Todos os termos e condições do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

2.2 Os direitos de cada Parte previstos neste Aditamento e seus anexos (i) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente os excluam; e (ii) só admitem renúncia por escrito e específica. O não exercício, total ou parcial, de qualquer direito decorrente do presente Aditamento não implicará novação da obrigação ou renúncia ao respectivo direito por seu titular nem qualquer alteração aos termos deste Aditamento.

2.3 Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ou cessionários.

2.4 As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Portanto, este Aditamento pode ser firmado pelos referidos meios.

3. LEI E FORO

3.1 A Emissora e o Agente Fiduciário se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Termo de Securitização.

3.2 Este Termo de Securitização rege-se pelas leis brasileiras.

3.3 Fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as disputas oriundas ou relacionadas com este Termo de Securitização.

E, por estarem assim justas e contratadas, a Emissora e o Agente Fiduciário assinam o presente instrumento na forma da Cláusula 2.4 acima, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de março de 2021.

(assinaturas nas páginas seguintes)

(Página de Assinaturas 1/2 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 29ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A.)

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

1. _____

Por: Renato de Souza Barros Frascino
Cargo: Diretor

2. _____

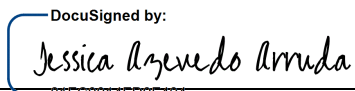
Por: Rodrigo Shyton de Melo
Cargo: Procurador

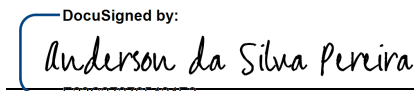
(Página de Assinaturas 2/2 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 29ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A.)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome: Pedro Paulo Farne d'Amoed Fernandes de Oliveira
Cargo: Procurador

Testemunhas:

DocuSigned by:

81FC0013FD9F404...
Nome: Jessica Azevedo Arruda
RG nº: 47.767.544-X
CPF nº: 388.921.758-31

DocuSigned by:

E23C272765424E3...
Nome: Anderson da Silva Pereira
RG nº: 292479517
CPF nº: 19228199806